



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2017

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

**De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Para:** PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.**

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de laudo da comissão de avaliação de bem imóvel para locação realizado no dia 08 de fevereiro de 2017 e o prazo de aluguel do imóvel será de 12 Meses após data da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2017 – DC

Manfrinópolis, em 09/02/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº4/2017 expedido em 09/02/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 09/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1650	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2017

DISPENSA Nº 4/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.

**Data da Solicitação:** 09/02/2017

**Proprietário do Imóvel:** EDEMAR PATRICIO DA COSTA.

CPF: 025.046.919-71

**Endereço:** LINHA RIO LEAO, s/n TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.400,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses

**ASSINATURA:**

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 4/2017

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis**

### JUSTIFICATIVA

Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, e de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como mais apropriado para desenvolvimento das atividades do conselho Tutelar de Manfrinópolis considerando laudo da comissão de avaliação de bem imóvel para locação realizado no dia 08 de fevereiro de 2017.

Manfrinópolis, em 09/02/2017 .

  
**Antonio Valduir Serafini**

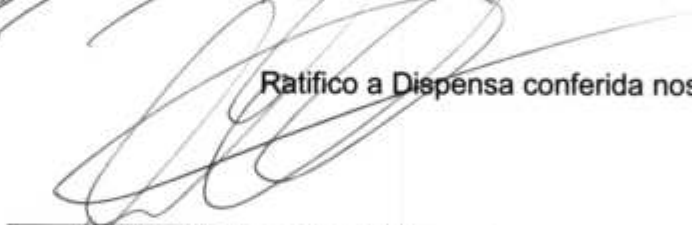
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Tiago Custin Nesi**

Membro da Comissão de Licitação

  
**Jozinei dos Santos**

Membro da Comissão de Licitação

  
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

\_\_\_\_\_  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

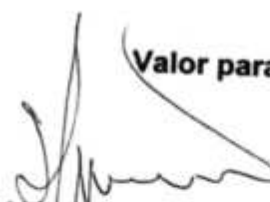
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

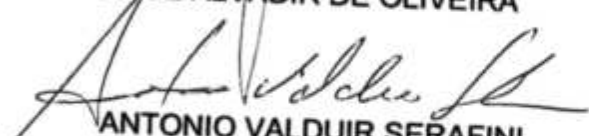
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1046/2017, de 06 de fevereiro de 2017, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

### BEM AVALIADO:

01 (Uma) sala de 100 m<sup>2</sup>, imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantilado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Valor para locação: R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais.

  
JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

  
ANTONIO VALDUIR SERAFINI

  
TIAGO CUSTIN NESI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1234 Pág.: 2A  
Data: 07 / 02 / 2017.

**DECRETO Nº 1046/2017**  
06.02.2017

**Sumula:** Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Senhores JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA, ANTONIO VALDUIR SERAFINI e TIAGO CUSTIN NESI, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, observados os critérios de valores imobiliários no âmbito do município, devendo emitir o laudo de avaliação correspondente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente Decreto.

- Bem a ser avaliado: 01 (uma) sala de 100 m<sup>2</sup>, imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantilado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

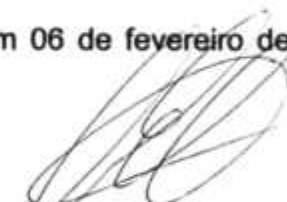
**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2017.

## **PUBLICADO NO** **DIOEMS**

Edição nº 1290 Pág.: 41/119  
Data: 07 / 02 / 2017.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.613.343/0001-08

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1046/2017, de 06 de fevereiro de 2017, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

**ITEM AVALIADO:**

01 (uma) sala de 100 m², imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

**Valor para locação: R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais.**

**JOSÉ ALVAIR DE OLIVEIRA**  
**ANTONIO VALDIR SCRAPIN**  
**TIAGO CUSTIN NESI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
R. Manoel Joaquim, 40 - 81200-000 - Curitiba - Paraná

**Anexo II**  
**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTES**

Objeto: Solicitação de Diárias

De: Solicitação de indenização de Diárias

Para: Solicitação de indenização de Diárias com Anexo nº 01

Nome do beneficiário: **ANTONIO VALDIR SCRAPIN**

CPF: **016.935.454-1**

Unidade Administrativa de Origem: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Unidade Administrativa de Destino: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Objetivo: **Realização de Curso de Capacitação em Gestão Pública**

Local de Trabalho: **Curitiba - Paraná**

Período de Trabalho: **de 06/02/2017 a 10/02/2017**

Valor da Diária: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Valor da Indenização de Transportes: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Valor Total: **R\$ 200,00 (Doiscentos reais)**

Descrição	Quantidade	V. Unit.	Valor
Diária	02 (duas)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Indenização de Transporte	01 (uma)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Indenização de Alimentação	00 (nenhuma)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 300,00

Declaro que as informações acima são verdadeiras e corretas.

**Antônio Valdir Scrapin**  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Antônio Valdir Scrapin**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Antônio Valdir Scrapin**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina - Comarca de Dionísio Cerqueira  
Município de Dionísio Cerqueira - Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira** - **Oráides do Prado Pereira**  
Registrador - Registradora Substituta

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessados possa, que a requerimento do Sr. **ELTON SCHWARZ**, inscrito no CPF sob nº 690.574.789-04 e sua esposa **ANETE TERESINHA CIVA SCHWARZ**, inscrita no CPF sob nº 999.297.919-49, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Antunes de Lira, s/n, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do **Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), sito no Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), com construções** com as características e confrontações conforme matrícula nº 155, do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei Federal nº 6.766/79 de 25/12/1979, Lei Estadual nº 6.083/82, Lei Municipal nº 1.505 e Decreto Municipal nº 121/2016 de 11/11/2016 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.025, no Livro 1-N, aç. 1301/2017. As empenhações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Fim o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador





Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA  
**32.341**

FOLHA  
**1**

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº 32.341 - Prot 92.065 de 20 de março de 2013**

**Data:** 21 de março de 2013

**IMÓVEL:** CONSTA do **LOTE URBANO Nº 01-B** (01-B), da **QUADRA Nº 5** (Cinco), na cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **CENTO E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (152,50m²)**, com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Do M2 ao M3 medindo 6,91m confronta por linha seca e reta com o lote 02 da mesma quadra. SUDESTE: Do M3 ao M4 medindo 14,84m, confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra. SUDOESTE: Do M4 ao M5, medindo 11,88 metros, confronta por linha seca e reta com a Rua 12. NOROESTE: Do M5 ao M2 medindo 18,91m, confronta por linha seca e reta com o lote 01 da mesma quadra. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6.015/73 e código de Normas/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público 12/06/2002. O presente imóvel é originário do R-1 da MATRÍCULA Nº 13.900 em data de 10/12/2009 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

**Proprietário:** **ALEXSANDRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº 9.926.284-2/SSP-PR e do CPF/MF nº 010.457.979-01, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

*(Assinatura manuscrita)*

**R-1-M-32.341 - Prot 92.522 - 23/MAIO/2013.- Transferência Integral:-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Manfrinópolis desta Comarca, no Livro nº 01-N às fls. 145 e verso em data de 09 de Maio de 2.013, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente em **comum e partes iguais de 50% para cada um** dos pelos outorgados compradores: a) **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 7.892.986-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 025.046.919-71, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, b) **MARISA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. RG nº 8.809.023-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 052.144.109-99, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, por compra feita do outorgante vendedor: **ALEXSANDRO MACHADO**, qualificado nesta Matrícula. Pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Consta na escritura: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 406,75 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 026/2013, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada pelo Tabelionato. FUNREJUS recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 40,00. Certidão negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- (CUSTAS:- 3.285,04 VRC/R\$ 463,19) O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de maio de 2013.-

Onete M. B. Leal Santos  
Subst. do Delegado

*(Assinatura manuscrita)*

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
PF9eD.etyC6.EIFxe  
Controle:  
8d3zH. oLXkt  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
Certifico que a presente fotocópia é cópia  
fidel do documento arquivado neste Cartório  
e foi emitida no início do expediente.

07 FEV. 2017

AGENTE DELEGADO

Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei  
0013 de 31/12/73 alterada pela Lei 0216 de 30/06/75

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

07/02/2017

*(Assinatura manuscrita)*

**COPEL**

Companhia Distribuidora S.A.  
 Av. Itália, 300 - Jd. América - Curitiba - PR - CEP 81200-340  
 CNPJ nº 06.960.800/0001-00 - Fone: (41) 3333-1111

www.copel.com  
 0800 51 00 116

EDEMAR PATRICIO DA COSTA  
 LIN RIO LEAO, 651 145100  
 VILA SAO SEBASTIAO D  
 MANFRINOPOLIS - PR - 85628-000

CPF: 025.046.919-71

Mês de Referência

Janeiro/2017

Unidade Consumidora

51969068

VENCIMENTO

21/01/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 141,28

FAT-01-20174338261132-45

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:  
 Município 4635621001

### Informações Técnicas

Nº Medidor: 0292803738 / MONOFASICO

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
02/12/2016 20381	03/01/2017 20685	32 dias 304 kWh	1	304 kWh	9,50 kWh	13/01/2017	02/02/2017

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2016	241	21/12/2016	120,75
11/2016	246	21/11/2016	113,30
10/2016	150	21/10/2016	78,00
09/2016	255	21/09/2016	123,86
08/2016	255	22/08/2016	119,45
07/2016	163	21/07/2016	92,85
06/2016	263	21/06/2016	144,52
05/2016	276	23/05/2016	149,74
04/2016	259	22/04/2016	148,32
03/2016	261	21/03/2016	154,77
02/2016	242	22/02/2016	145,57
01/2016	266	21/01/2016	163,69

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 001.329.459 SÉRIE - B

Emitida em: 06/01/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	304	0,416086	126,49	126,49	25,00%
Total - Preço (1)				126,49		
Icms Subvencao Decreto 7891				14,79		
Total - Outros (2)				14,79		

### Indicadores de Qualidade

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO		Ref: 11/2016		
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	32,73
Limite Mensal:	11,01	7,67	5,98	
Limite Trimestral:	22,03	15,34		
Limite Anual:	44,07	30,69		

Tensão Contratada: 127 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

### Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
126,49	31,62	R\$ 141,28

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 28,08	224E.770C.A4C3.63B9.4E99.95A3.DB16.AD4A
Enc. Setoriais: 10,25	
Energia: 49,24	
Transmissão: 2,08	
Tributos: 36,81	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,93 E COFINS R\$4,26 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 12/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Verde:03/12-03/01

Unidade Consumidora  
51969068

Mês  
01/2017

Vencimento  
21/01/2017

Valor a Pagar  
R\$ 141,28

Autenticação Mecânica

**COPEL**

83690000001 6 41280111000 5 00101020174 5 33926113245 2  
 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 001 Agencia: 0616

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Edemar Patricio da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**025.046.919-71**

Nome  
**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**

Nascimento  
**17/03/1978**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO

9661/01/1E

EDEMAR PATRICIO DA COSTA

7.882.268.7

ANTONIO FERREIRA DA COSTA

IDENTIFICACÃO DA COSTA

SAN BARRU FILHO/PR

COMARCA=SAN BARRU/PR. S.E. BARRU FILHO

4256 LIVRO=5A. FOL. HA=330

17/03/1978

DATA DE NASCIMENTO

9661/01/1E

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**025.046.919-71**

Nome

**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**

Nascimento

**17/03/1978**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO

MINISTERIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**025.046.919-71**

Nome  
**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**

Nascimento  
**17/03/1978**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACÃO





# Município de Manfrinópolis - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 4/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 1865-9 EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA</b>			<b>CPF: 025.046.919-71</b>		<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>	<b>8.400,00</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>8.400,00</b>	
001	3545 Locação de uma sala comercial medindo 100m².	MÉ	12,00	Classificado		700,00	8.400,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>8.400,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: DISPENSA Nº 004/2017**

## **PARECER**

### **1- Histórico do Pedido**

O setor de licitação indaga sobre a possibilidade de contratação de locação para instalação Do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.

### **2 - Relação de documentos juntados/Análise dos Documentos**

Foi juntada a Solicitação de Assistência Social, a Justificativa e documentos pessoais do proprietário de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, Rua Encantilado nº 11, construída em Alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da Quadra nº 05. Imóvel matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

### **3 - Fundamentação Jurídica**

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

A Administração busca, muitas vezes, a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

Dentre as hipóteses previstas no art. 24 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor; pelo advento de situações excepcionais, como guerra, grave perturbação da ordem, calamidades; nas hipóteses de licitação deserta ou fracassada; na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado; na aquisição de peças durante o período de garantia; dentre outras. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, **é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração (art. 24, X).**

Nessa situação, as características do imóvel (sala comercial) são relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc. Enfim, deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

No caso vertente, a locação do imóvel em apreço será destinado à utilização específica, qual seja, a instalação do Conselho Tutelar, imóvel este que deve atender, de forma incontestável, as finalidades precípua da Administração, tendo preço compatível com o de mercado.

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

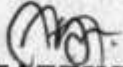
CNPJ: 01.614.343/0001-09

### **4 - Conclusão**

Assim sendo, o parecer **é pela possibilidade de dispensa de licitação** desde que comprovado que o imóvel é o único que atende a fins pretendidos levando em consideração a localização, o acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade precípua do Conselho Tutelar do Município. Na justificativa devem vir fixadas essas condições particulares do imóvel a ser locado.

**É o parecer.**

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 09 de fevereiro de 2017.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Processo dispensa N° 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2017 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado n° 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano n° 11-A da quadra n° 05 Imóvel este matriculado sob n° 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

EDEMAR PATRICIO DA COSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Estando em conformidade com Processo dispensa 4/2017 datada de 09/02/2017, o prazo de aluguel do imóvel será de 12 Meses após data da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

**Caetano Ilair Alievi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Revista Regional*  
Edição n.º: 1237 Pág.: 1A  
Data: 14 / 02 / 2017

PUBLICADO NO

*Diários*  
Edição n.º: 1295 Pág.: 5  
Data: 14 / 02 / 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### PORTARIA Nº 2516/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e conforme Processo nº 004/17 de 04 de janeiro de 2017, e Considerando, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	887-1	Vanessa Nezi Alves Carneiro	A	B

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2516/2017 - 09.02.2017

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º-Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	De Secretaria de:	Para a Secretaria de:
861-1	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Agricultura e Meio Ambiente	Saúde

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 6/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público

fará realizar dia 06/03/2017, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 do tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/03/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/03/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2017 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para Veículo tipo micro ônibus de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SAO MIGUEL SICOOB SAO						
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Seguro veicular com cobertura total para micro ônibus placas BAY 1328 conforme descritivo em anexo.	SERV	1,00	7.760,01	7.760,01
TOTAL						7.760,01

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 3/2017 datada de 07/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2017 referente à Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

EDEMAR PATRICIO DA COSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Estando em conformidade com Processo dispensa 4/2017 datada de 09/02/2017, o prazo de aluguel do imóvel será de 12 Meses após data da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Processo administrativo nº 30/2017.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base

na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº4 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2017.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.304,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

RECURSOS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 05/2017

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e **Edemar Patrício da Costa**, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

**Edemar Patrício da Costa**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis**, de acordo com o processo de Dispensa de licitação nº 04/2017, de 09/02/2017, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.400,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a partir de **09/02/2017, com término em 08/02/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 700.00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), durante a vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

Edemar Patrício da Costa  
MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subseqüente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

**Parágrafo Único:** Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1650	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo:** No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2017, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 04/2017 de 09/02/2017.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 09/02/2017

Município de Manfrinópolis

Edemar Patrício da Costa  
Contratado

Tiago Custin Nesi  
Testemunha

Susana Francisconi  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 05/2017

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e **Edemar Patrício da Costa**, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

**Edemar Patrício da Costa**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis**, de acordo com o processo de Dispensa de licitação nº 04/2017, de 09/02/2017, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.400,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a partir de **09/02/2017, com término em 08/02/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 700.00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), durante a vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

*Edemar Patrício da Costa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

**Parágrafo Único:** Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1650	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo:** No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2017, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 04/2017 de 09/02/2017.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 09/02/2017

Município de Manfrinópolis

Edemar Patrício da Costa  
Contratado

Tiago Custin Nesi  
Testemunha

Susana Francisconi  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº5 de 2017.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2017.

**CONTRATADO: EDEMAR PATRICIO DA COSTA.**

**VALOR CONTRATADO: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**


**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.**

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1237 Pág.: 2A  
Data: 14 / 1 / 02 / 2017.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1295 Pág.: 52  
Data: 14 / 1 / 02 / 2017.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1295

Página 52 / 270

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº5 de 2017.

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2017.

### CONTRATADO: EDEMAR PATRICIO DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2517/2017 - 13.02.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 05.07.2002, Art. 80,

Considerando o Processo nº 889/2016 de 04 de novembro de 2016 que Requer Licença Prêmio;

Considerando a Portaria nº 2439/2016 de 07 de novembro de 2016 que concede Licença Prêmio; e

Considerando a Requisição nº 003/2016 de 19.12.2017 que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço.

### RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença Prêmio de 55 (Cinquenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.256.519-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA III, conforme Matrícula nº 876-1, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 09 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 014/2017
LEI MUNICIPAL 536/2014	REQUISIÇÃO Nº 007

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

NOME DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	MATR.	000123-1
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	AVIÃO ( )	1
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS		PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAJEM					
DATA DA VIAJEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAJEM	TOTAL DE DIÁRIAS	
INICIO	FIM				
14/02/2017	15/02/2017	CASCATEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Fevereiro 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2518/2017 - 13.02.2017

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 02 de fevereiro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG sob nº 7.338.462-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrícula nº 794-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 02 de fevereiro de 2017 a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



AMMIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



236922447

<http://amsop.doems.com.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
 Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
 Registradora Substituta

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento do Sr ELTON SCHWARZ inscrito no CPF sob nº 069.574.789-04 e sua esposa ANETE TERESINHA CIVA SCHWARZ, inscrita no CPF sob nº 099.297.919-49, residentes e domiciliados na Rua Arizido Antunes de Lara, s/n, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 87 (oitenta e sete), sito no Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), sem construções** conforme matrícula 5.155 do Livro de Registro Geral nº 2 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC em dois lotes urbanos, tudo de conformidade com a documentação exigida Conforme Lei Federal nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505 e Decreto Municipal nº 121/2016 de 11/11/2016 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.025, no Livro 1-N, aos 13/01/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira  
 Registrador

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 BARRAÇÃO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

**SÚMULA:** Aprova a reprogramação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2015 e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 01/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saídas do Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue na tabela abaixo:

PAEFI	R\$ 26.276,61
AFAI	R\$ 42.150,16
ACESSUAS	R\$ 31.980,36
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 10.096,85
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 3.543,37
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.069,76
PISO PARANAENSE	R\$ 11.526,82

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 13 de fevereiro de 2017

Carolina Regina Alves  
 Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.999/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Locação de uma sala consorciada medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2017.

CONTRATADO: EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA  
 VALOR CONTRATADO: R.400,00 (Quatrocentos Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 09/02/2017.  
 Caetano Itair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 251/2017 - 13.02.2017

**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Itair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80,

**Considerando** o Processo nº 089/2016 de 04 de novembro de 2016 que Requer Licença Prêmio;

**Considerando** a Portaria nº 2439/2016 de 07 de novembro de 2016 que concede Licença Prêmio; e

**Considerando a Requirição nº 003/2016 de 19.12.2017** que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 05 (Cinquenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**, portadora do RG sob nº 9.256.519-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA II, conforme Matrícula nº 876-1, a contar a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 09 de abril de 2017, referente ao **Período Aquilativo de 01.02.2011 a 01.02.2016.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2017. - **Caetano Itair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 069/2017 - NOMEIA SERVIDORA

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **ITA DE CÁSSIA KOEHE**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 2.056/2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão - Pr, 13 de Fevereiro de 2017**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 251/2017 - 13.02.2017

**Súmula:** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Itair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. MARGA FÁTIMA DE MELLO ZAGARIAS**, portadora do RG sob nº 7.338.482-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II, conforme Matrícula nº 754-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 02 de fevereiro de 2017 a 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2017.  
 Caetano Itair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 064/2017 - NOMEIA SERVIDORA

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada **PATRICIA DE MARCHI MATTOZ**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 2.056/2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão - Pr, 13 de Fevereiro de 2017**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 PORTARIA Nº 005/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal **MARINES APARECIDA BASSANEZI COSTA**, matrícula nº 196, referente ao período aquisitivo 28/02/2003 a 28/02/2008, a partir do dia 13/02/2017 até 13/04/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. O período de concessão é de sessenta dias, referente o saldo da licença de trinta dias concedida através da Portaria nº 033/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.**

**BOM VOCE SABE?**

**Ética Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EDEMAR PATRICIO DA COSTA.

## CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

EDEMAR PATRICIO DA COSTA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à LINHA RIO LEAO, s/n TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL							8.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

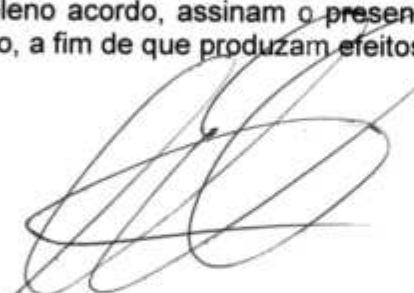
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 52017.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

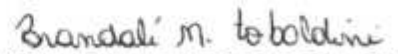
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2018.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
EDEMAR PATRICIO DA COSTA

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EDEMAR PATRICIO DA COSTA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à LINHA RIO LEAO, s/n TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL							8.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

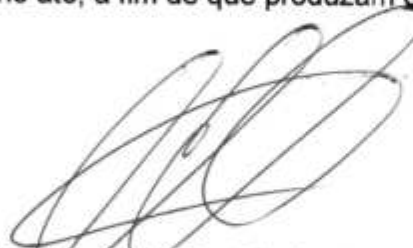
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 52017.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

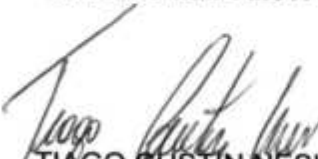
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

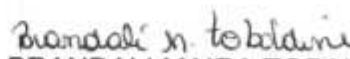
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2018.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
EDEMAR PATRICIO DA COSTA

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** EDEMAR PATRICIO DA COSTA

### CLAUSULA PRIMEIRA:

#### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 5/2017.

### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1366 Pág.: 6A  
Data: 20 / 01 / 2018.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1425 Pág.: 91  
Data: 19 / 01 / 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 06.460.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3888-1131 - Fax: 3888-1272  
PLANALTO PARANÁ

**PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2018.**

**INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar a senhora **IBANE MARIA DE SOUZA**, portadora do cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SAPPB, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, cargo Letreiro Oficial, para prestar os Letreiros que ocorrerem durante o exercício de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome	ADEMAR VTI		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - PR		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	24/01/2018 - 23h00min	Retorno	25/01/2018 - 02h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	ROBINSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DINSEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 010/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1.115, de 13 de junho de 2010, R.E.S.011, V.E.  
**Designar** do respectivo Função Gratificada pelo exercício da Função, os professores conforme abaixo relacionados e RECONDUZ-LOS a função de origem.

Servidor	Atribuição	Grat. %	Função Original
Andriana Peltzer	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Bernardete Baleski Pedroncini	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Carla Roberta Fontana Lorenzi	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Cláudio Calvoza Gaudioso Garski	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Luizete Rappo Mengoni	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Luiziana Maria Zabus Duriguelo	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Marcia Priziana Valencas - 1º turno	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Marcia Priziana Valencas - 2º turno	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Martiny Fagundes Mouraoviz - 1º turno	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Regiane Maria dos Santos Harsh	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Renilda Maria Scarot	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Renilda da Silva Brazanilha	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Tarcísio Rui Schneider - 1º turno	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Tarcísio Rui Schneider - 2º turno	SupORTE Pedagógico	25	Professor
Tereza de Lencois Castro dos Santos	SupORTE Pedagógico	25	Professor

Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2018**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de janeiro de 2018.**  
**DINSEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 007/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

**CONCEDER** férias proporcionais, conforme prevê o artigo 109 da Lei nº 493/90, às servidoras abaixo relacionadas.

Cod.	Servidor	Período Aquisitivo	Prop.	Período de Gozo
204	RENILDA VASILEVA	13/07/2017 a 13/07/2017	05,11	18/07/2017 a 29/07/2017
203	DELLIA MARIA ANGRIBINI VALEIRO	13/07/2017 a 26/07/2017	05,11	21/07/2017 a 01/08/2017

Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de janeiro de 2018**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de janeiro de 2018.**  
**DINSEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se.**

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome	Octavio Mazzuco		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Campo Largo-PR		
Motivo	Transporte de Pacientes		
Veículo	BAV 1510		
Saída	17/01/2018 - 12h00min	Retorno	20/01/2018 - 04h00min
Nº de Diárias	03 (TRES)		
	ROBINSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DINSEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 006/2018**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R.E.S.011, V.E.

**Designar** os servidores abaixo relacionados da Função de Direção e Recaudaria para a função de origem, a partir de **01 de janeiro de 2018**

Servidor	RG	Escola	Fun.Orig.
Regiane Regina Carlos - 1º e 2º turno	7.761.276-8	Fun. Alim. João Bento do Couto	Professora
Flávia de Fátima dos Santos	4.478.009-7	Fun. Alim. Prof. Leopoldo de Witt	Professora
Marcia Rêhah Farias	5.150.151-3	Fun. Alim. José Arnaldo Dreyck	Professora
Milena Lucini Provedigo Mattos	217.838	Fun. Alim. Dr. Carlos M de Rocha	Professora

Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2018**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de janeiro de 2018.**  
**DINSEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9902017**  
**PROCESSO Nº 191/2017 - HOMOLOGAÇÃO**  
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, de 08 de dezembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: AIRTON A. BASSANESI - ME.  
**Barracão/PR, 19 de Janeiro de 2018.**  
**ERONDI FAÉ - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017**  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 58.957,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)**.  
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2018 a contar a partir de 01/02/2018, conforme Pregão nº 58 e Contrato original nº 3/2017.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 18/01/2018**  
**Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017**  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.  
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 5/2017.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 18/01/2018**  
**Caetano Iair Alievi**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017**  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017**  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL  
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.  
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2019 a contar a partir de 28/02/2018, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 7/2017.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 18/01/2018**  
**Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal**

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 85.000,01 (Oitenta e Cinco Mil e Um Centavo)**.  
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/01/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 39 e Contrato original nº 81/2017.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 18/01/2018**  
**Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal**



§2º. Os relatórios deverão ser entregues ao Procurador Chefe ou, em caso de vacância de seu cargo, ao Prefeito Municipal, em 2 (duas) vias, até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o relatório se refere.

Art. 3º. Os relatórios de atividades serão devidamente arquivados em pastas individuais e servirão como subsídio para a avaliação do procurador para fins de progressão funcional.

Art. 4º. O descumprimento da obrigação concernente à entrega do relatório de atividades, ou seu atraso injustificado, caracterizará descumprimento de ordem direta de superior hierárquico, sujeitando o procurador às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. As questões omissas quanto aos procedimentos de controle e demais diligências administrativas serão dirimidas pelo Procurador Chefe.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 12 de janeiro de 2018.

**NATHAN DE F. FERNANDES**

Procurador  
Chefe do Município

Publicado por:  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
Código Identificador:6958F5FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 3-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RECAPADORA PARDAL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 50.957,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2018 a contar a partir de 01/02/2018, conforme Pregão nº 58 e Contrato original nº 32/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:6D3A5569

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 5-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** EDEMAR PATRICIO DA COSTA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2019 a contar a partir de 08/02/2018, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 5/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:58D5C61A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 7-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2019 a contar a partir de 28/02/2018, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2018

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:40EBBCF1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ R\$ R\$ 80.000,01 (Oitenta Mil Reais e Um Centavo).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: